

Fundação de
Djalma Medeiros

O Combate

www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952

DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

1952



62

2014



62 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Acordo só foi fechado na 9ª rodada de negociação AUMENTO SALARIAL E OUTROS BENEFÍCIOS PARA OS FRENTISTAS



Flagrante da nona reunião entre os representantes dos frentistas de MG (à esquerda) e o pessoal do MINASPETRO (à direita), a qual foi mediada pela Auditora Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, Alessandra Parreiras, e realizada na Superintendência do Trabalho e Emprego, em Belo Horizonte, no dia 6 de fevereiro, quando foi fechado o acordo que encerrou a campanha salarial da categoria

Até que enfim, terminou a campanha salarial de 2013 dos frentistas de Minas Gerais. Quatro meses após a primeira rodada de negociação (realizada no dia 8 de outubro do ano passado), os representantes dos empregados dos postos de combustíveis finalmente conseguiram fechar acordo com o Sindicato patronal na 9ª rodada de negociação.

Assim, o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG conseguiu, dentre outros, os seguintes benefícios para todos os empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens desta Cidade e da Região: aumento salarial de 7,6%; reajuste de 25% no valor da cesta básica de alimentos; e um abono de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) das empresas no valor de R\$ 619,80. O reajuste da PLR foi de 9,35%.

Página 2

Campanha salarial dos trabalhadores dos condomínios ainda não tem definição

Página 3

Sindicalista lembra: trabalhadores também devem fiscalizar cumprimento dos seus direitos

Página 3

INQUÉRITO E PROCESSO CONTRA PATRÕES QUE PRATICAM CONDUTAS ANTISSINDICAIS

Página 4

Sindicato consegue aumento salarial e outros benefícios para os frentistas



O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais (Substituto), Heli Siqueira Azevedo, deu início à nona reunião entre os representantes dos frentistas de MG e o pessoal do MINASPETRO, a qual foi mediada pela Auditora Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, Alessandra Parreiras, e realizada na Superintendência do Trabalho e Emprego, em Belo Horizonte, no dia 6 de fevereiro, quando foi fechado o acordo que encerrou a campanha salarial dos frentistas

Até que enfim, terminou a campanha salarial de 2013 dos frentistas de Minas Gerais. Quatro meses depois da primeira rodada de negociação (realizada no dia 8 de outubro do ano passado), os representantes dos empregados dos postos de combustíveis deste Estado finalmente conseguiram fechar acordo com a entidade patronal (Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO).

Assim, o Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região - SINTRAPOSTO-MG (que representa os empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens desta Cidade e da Região) conquistou para todos esses trabalhadores os seguintes benefícios: **aumento salarial de 7,6% (tanto para o piso salarial quanto para os salários acima do piso); reajuste de 25%** no valor da **cesta básica de alimentos**, cujo valor mínimo passou de R\$ 60,00 para **R\$ 75,00**, devendo as cestas básicas de valor superior a esta garantia mínima serem também reajustadas com a aplicação do mesmo índice (25%); e um abono de **Participação nos Lucros e Resultados (PLR)** das empresas no valor de **R\$ 619,80**. Este valor se aplica a todos os trabalhadores das empresas da categoria localizadas nas cidades que compõem a base territorial de atuação do SINTRAPOSTO-MG (veja no site www.ocombate.com.br os nomes dessas cidades). Tendo sido de 9,35% o

percentual de reajuste da PLR, as empresas que no ano passado pagaram a seus empregados uma PLR de valor superior a R\$ 566,80 têm agora que pagar PLR a seus funcionários aplicando o mesmo índice de reajuste (9,35%) sobre o valor pago no ano passado.

O ACORDO

Todas as entidades que representam os empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais, inclusive a Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo - FENEPOSPETRO (que representa os frentistas onde não há base territorial de Sindicato da categoria), as quais estavam atuando em conjunto, com pauta unificada, estiveram presentes na reunião realizada no dia 6 de fevereiro, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, em Belo Horizonte. O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais (Substituto), Heli Siqueira Azevedo, deu início à reunião, que foi mediada pela Auditora Fiscal do Ministério do Trabalho e Emprego, Alessandra Parreiras.

Após três horas e meia de negociação, as entidades trabalhistas e o Sindicato patronal finalmente fecharam acordo para celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Isso aconteceu só na 9ª rodada de negociação. Antes dessa última reunião, houve uma outra também mediada por Alessandra Parreiras, no dia 21 de janeiro, e sete reuniões de negociação direta entre os representantes dos trabalhadores e os da classe patronal, na sede

do MINASPETRO, na Capital mineira.

Com o acordo, todos os postos de combustíveis de Minas Gerais ficaram obrigados a reajustar o salário de todos os seus empregados em 7,6%, com efeito retroativo a 01/11/2013. Assim, o valor do **“salário básico mensal”** passou de R\$ 730,80 para **R\$ 786,34** a partir de **1º de novembro de 2013**. Como a inflação do período, ou seja, o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas), foi de 5,58%, o ganho real dos trabalhadores foi de 2,02%.

As diferenças salariais dos meses de novembro/2013 e dezembro/2013 terão que ser quitadas na folha de pagamento do mês de fevereiro/2014, com os salários já reajustados. E as diferenças salariais do 13º salário de 2013 e do mês de janeiro/2014 terão de ser quitadas na folha de pagamento do mês de março/2014.

Além do reajuste salarial, as empresas pagarão a todos os trabalhadores (dos postos de combustíveis localizados nas cidades integrantes da base territorial de atuação do SINTRAPOSTO-MG) que mantiveram vínculo empregatício entre o período de 1º de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013, um abono de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) das empresas, no valor de R\$ 619,80, a ser quitado em três parcelas de R\$ 206,60 nas folhas de pagamento referentes aos meses de abril, maio e junho de 2014. Ocorrendo demissão dentro do período de pagamento, este abono é devido em sua integralidade.

Além disso, o valor mínimo da “cesta

básica” (ou “vale alimentação”), num total mínimo de 25 kg de alimentos, que os postos de combustíveis de MG são obrigados a fornecer a todos os seus empregados, até o 15º dia do mês, foi reajustado em 25%, passando de R\$ 60,00 para R\$ 75,00 a partir de 1º de novembro de 2013.

E as diferenças de valores da cesta básica dos meses de novembro e dezembro de 2013 e janeiro de 2014 terão que ser quitadas na folha de pagamento de fevereiro/2014, juntamente, portanto, com os salários deste mês.

A nova Convenção Coletiva de Trabalho, que vigorará pelo prazo de dois anos, com início em 1º de novembro de 2013 e término em 31 de outubro de 2015, assegura outros benefícios para os trabalhadores representados pelo SINTRAPOSTO-MG, tais como: 30 horas de gratificação de férias; adicional de hora extra de 60%, sendo que a lei garante apenas 50%; seguro de vida em grupo, hoje no valor de R\$ 13.000,00; e incidência do repouso semanal do frentista com pelo menos dois domingos por mês.

Haverá nova negociação coletiva na próxima data-base de 1º de novembro de 2014, a qual irá tratar exclusivamente das cláusulas econômicas (novo reajuste salarial, novo valor da PLR e novo reajuste do valor da cesta básica de alimentos), e, também, do prazo de vigência do salário de ingresso.

Sindicalista lembra: trabalhadores também devem fiscalizar cumprimento dos seus direitos

Ao avaliar o acordo firmado com o MINASPETRO, o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, afirmou que “os novos benefícios e as novas vantagens que passaram a integrar a nossa Convenção Coletiva de Trabalho desde o ano de 2011 refletiram também no acordo celebrado agora, dando-nos vantagens que mostram, mais uma vez, que valeu a pena a nossa luta travada em 2011 e 2012 na campanha salarial referente à nossa data-base de 2011”.

Ele conta que “mais uma vez, a exemplo dos anos anteriores, foi muito difícil fechar acordo com o MINASPETRO, pois o Sindicato patronal ainda continua adotando a velha política de arrocho salarial”.

Guizellini ressalta que “o SINTRAPOSTO está atento na vigilância para garantir o cumprimento dos direitos trabalhistas e encargos sociais pelas empresas, mas é indispensável que os próprios trabalhadores também fiscalizem o cumprimento, pelas empresas, dos direitos e benefícios conquistados para eles pelo Sindicato, conferindo tudo no blog da entidade (sintrapostomg.blogspot.com.br)”.

Segundo o sindicalista, “os trabalhadores também precisam ficar atentos, e, se veri-

ficarem que a empresa não está lhes pagando seus direitos, devem entrar em contato imediatamente com o Sindicato, denunciando o caso para que a entidade possa tomar as providências cabíveis”. Os telefones 0(xx)32-3216-3181 e 3213-7565 e o e-mail do Sindicato (sintrapostomg@gmail.com) estão à disposição dos frentistas para receber suas denúncias. E a entidade garante sigilo absoluto quanto ao nome do denunciante.

Ainda de acordo com Guizellini, o Sindicato vai continuar visitando as bases, como vem fazendo já há muitos anos, “mas, é claro, a entidade não tem os poderes da onipresença e da onisciência para estar em todos os lugares ao mesmo tempo e saber tudo o que está acontecendo em todos os lugares, razão pela qual contamos com a colaboração de todos os companheiros trabalhadores”.

Para o sindicalista, “a empresa relapsa tem que ser combatida e punida severamente, pois ela prejudica seus empregados, não lhes pagando os devidos direitos; prejudica o governo e o povo, sonegando impostos que seriam revertidos em obras e serviços em benefício da população; e prejudica também as empresas da própria categoria que cumprem suas obrigações, pois elas são concorrentes, e, nesse caso, a concorrência entre elas é desleal, já que uma paga o que deve e a outra dá calote”.

Campanha salarial dos trabalhadores dos condomínios ainda não tem definição

A campanha salarial dos empregados dos condomínios, das administradoras de imóveis e dos “shoppings centers” de Juiz de Fora, iniciada em outubro de 2013, ainda continua sem definição.

O Sindicato que representa esses trabalhadores, ou seja, o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora (SINDEDIF-JF), tem se movimentado muito no sentido

de conseguir junto ao Sindicato patronal um bom acordo salarial para esta importante categoria profissional, cuja data-base é 1º de janeiro.

O SINDEDIF-JF já realizou duas rodadas de negociação com o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e Zona da Mata Mineira, uma no dia 10 de dezembro e a outra no dia 17 de dezembro de 2013. Em cada uma delas, os representantes dos trabalhadores e os da classe patronal debateram e negociaram durante cerca de três horas, mas não chegaram a um acordo sobre o índice de reajuste a ser aplicado aos

Revista francesa detona Brasil e aponta Copa no país como o “Mundial do Medo”

A renomada revista “FRANCE FOOTBALL” traz sempre belíssimas capas, ilustradas com fotos de lances sensacionais, gols, voleios, troféus, torcidas celebrando com suas bandeiras, etc... Mas esta semana veio com uma “Edição de Luto”.

A capa toda negra, onde se lê “Peur sur le Mondial”, algo como: “O mundial do medo”, sendo que na letra O da palavra “mondial” está a bandeira do Brasil, e onde deveria estar escrito “Ordem e Progresso”, foi colocada uma tarja negra (foto ilustrativa). No subtítulo a revista diz: “Atingido por uma crise econômica e social, o Brasil está longe de ser aquele paraíso imaginado pela FIFA para organizar uma Copa do Mundo, a menos de 5 meses do mundial, o Brasil virou uma terrível fonte de angústia”.

A revista FF é a mais respeitada publicação de futebol no mundo.

O prêmio “Ballon d’Or”, foi criado por



ela, e a FIFA teve que pagar para ter o direito de promover tal prêmio. Também foi dela a série de reportagens que culminaram na suspensão do campeonato Italiano de 2005/06, assim como as denúncias de corrupção que resultaram na queda de João Havelange. A revista pode ser acessada no site: www.francefootball.com, mas apenas se vê a capa. A reportagem, de 12 páginas, não está liberada no Brasil.

Leia na próxima edição deste jornal:

SINDICATO DOA MATERIAL ESCOLAR A SEUS ASSOCIADOS

“O COMBATE” NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE “ON LINE” AS SEGUINTE NOTÍCIAS:
www.ocombate.com.br



- Empregado que teve benefício previdenciário indeferido por negligência da empresa no repasse de dados ao INSS será indenizado
- Empregado só responde por danos causados à empresa em caso de culpa comprovada e se houver previsão contratual
- Infarto sofrido no curso de auxílio-doença não afasta direito a estabilidade acidentária

salários dos trabalhadores a partir de 1º de janeiro de 2014. Na ocasião, o SINDEDIF-JF ficou de examinar com os trabalhadores a possibilidade (ou não) de aceitar a proposta apresentada na mesa de negociação pelo Sindicato patronal. Levada à apreciação da categoria, a proposta patronal foi rejeitada.

O Sindicato patronal vem insistindo em manter a mesma proposta apresentada na primeira reunião e não tem se mostrado disposto a avançar, enquanto o Sindicato dos trabalhadores quer que o patronal “melhore a sua proposta, aumentan-

do o índice de reajuste salarial”, conforme afirmou o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

Não foi marcada nova reunião para discutir o assunto, mas o SINDEDIF já enviou ofício ao Sindicato patronal salientando que o processo de negociação pode e deve prosseguir, pois a entidade continua aberta ao diálogo e disposta a se reunir novamente com o Sindicato patronal visando à definição do processo de negociação para celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Inquérito e processo contra patrões que praticam condutas antissindiciais

O Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF (Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora) já está preparando representação a ser encaminhada ao Ministério Público do Trabalho, pedindo a instauração de inquérito civil contra alguns empregadores que estão praticando condutas antissindiciais. É que eles vêm coagindo seus empregados a se oporem ao trabalho da entidade. “O Sindicato tem recebido algumas cartas de alguns trabalhadores que na verdade são pressionados por seus patrões a encaminhar tais cartas à entidade”, explica o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva.

Por isso, além de representar contra esses empregadores no Ministério Público, o Sindicato vai também entrar com ação na Justiça contra eles. “O nosso Departamento Jurídico já está preparando também os processos contra esses maus empregadores. Estaremos ajuizando as ações já nos próximos dias” – informa Luiz.

O sindicalista afirma que “pode-se constatar facilmente nessas cartas a existência de fortes indícios de que é o empregador que está incentivando e patrocinando o encaminhamento de tais cartas ao Sindicato, e até coagindo ou forçando seus empregados a assinarem as mesmas. Isso porque os envelopes são escritos com a mesma letra, são postados nos Correios no mesmo dia e procedem do mesmo endereço (o endereço do empregador)”.

O advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico do Sindicato, explica que “o empregador que pressiona seu empregado a assinar tais cartas está cometendo crime contra a organização do trabalho previsto no artigo 199 do

Código Penal, que chama isso de atentado contra a liberdade de associação e prevê pena de detenção de um mês a um ano, além de multa”.

Além disso, ainda de acordo com o advogado, “o trabalhador vítima desse tipo de crime sofre danos morais, podendo entrar com ação na Justiça para receber do empregador indenização por danos morais em função da prática abusiva caracterizada como manifesta conduta antissindical, que é a conduta ilegal do empregador que afronta o regular exercício da atividade sindical”.

Exemplificando, o advogado lembra que duas decisões judiciais já concederam indenizações de R\$ 50.000,00 e R\$ 10.000,00 por danos morais a trabalhadores que foram coagidos por seu empregador a assinar e encaminhar cartas desse tipo ao Sindicato.

Um dos casos foi julgado pelo juiz João Lúcio da Silva, que, reconhecendo o abuso da conduta patronal, condenou a empregadora ao pagamento de uma indenização por danos morais, fixada em R\$ 30.000,00. Os julgadores do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT mineiro) mantiveram a condenação e aumentaram o valor da indenização para R\$ 50.000,00.

Ao finalizar sua sentença, o magistrado acentuou que “a liberdade sindical (nas suas múltiplas acepções) constitui valor protegido pela Constituição Federal no seu artigo 8º e, para tornar efetivo o exercício desse direito subjetivo e o eficaz desenvolvimento da atividade sindical, o ordenamento jurídico repele energeticamente os atos ou condutas que possam caracterizar-se como antissindiciais”.

E no caso do outro processo (Proc. N° 0000730-49.2010.5.03.0067 ED), também analisado pelo TRT-MG, os



Luiz José da Silva, presidente do SINDEDIF-JF

julgadores, concluindo que as condutas patronais ultrapassaram os limites do poder diretivo do empregador e foram flagrantemente ilícitas, constituindo abuso de direito e violando a liberdade do trabalhador, negaram provimento ao recurso da empregadora, mantendo a sentença que a condenou ao pagamento de indenização por danos morais decorrentes da prática de conduta antissindical, no valor de R\$10.000,00.

A empregadora havia recorrido da condenação imposta em 1º grau, afirmando que nunca houve, de sua parte, qualquer conduta antissindical. Examinando o conjunto de provas, a relatora, a juíza convocada Maria Cristina Diniz Caixeta, verificou a existência de denúncia, depoimentos, cartas de oposição, informações trazidas pelo Ministério Público do Trabalho, por inquérito civil, etc. De acordo com o entendimento da juíza convocada, todas essas provas apontam no sentido de que a reclamada praticou, sim, condutas antissindiciais. Portanto, rejeitando as alegações patronais, a julgadora ressaltou que ficou demonstrada a prática de condutas antissindiciais por parte da empregadora.



João Batista de Medeiros, advogado do SINDEDIF-JF

Luiz informa que o Departamento Jurídico do SINDEDIF-JF está à disposição dos trabalhadores que estejam sofrendo pressões de seus empregadores: “O trabalhador que estiver sendo alvo de perseguições, proibições, coação ou pressão de seu patrão para assinar carta desse tipo e/ou encaminhá-la ao Sindicato, pode se dirigir à sede da entidade, para ingressar com ação na Justiça para receber de seu empregador indenização por danos morais”.

Além disso, ainda de acordo com Luiz, “o Sindicato vai denunciar todos os casos ao Ministério Público do Trabalho para a tomada de providências cabíveis contra esses criminosos, que, felizmente, são poucos”.

EXPEDIENTE O Combate
 Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o n° 80.
 Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros - Colaborador: M.R. Gomide (Redator de Turismo). Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450
 Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora
 Minas Gerais - Celular: (32) 8845-2991.
 E-mail: ocombate.jm@gmail.com